



Câmara Municipal de Itaipu

Praça da Matrix, 85 - Estado de São Paulo - Cep.: 17.220-000

E-mail: camaraitaipui@yahoo.com.br

Fone (14) 664-1251 - 3664-4400



PROJETO DE LEI Nº 002/2003 DE 18 DE AGOSTO DE 2.003

DÁ DENOMINAÇÃO A PRÓPRIO PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

AIRTON APARECIDO GRIMALDI, Vereador à Câmara Municipal de Itaipu, no uso de suas atribuições legais e, especialmente no que dispõe o artigo 7º inciso XIV da Lei Orgânica Municipal, apresenta para apreciação Plenária o seguinte Projeto de Lei:

Artigo 1º) - Fica denominado de "JOVIDIO DE CAMARGO" o Centro Comunitário localizado no Residencial "Jardim Maria Rosária", com frente para a rua Ângelo Crozera".

Artigo 2º) - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 18 de agosto de 2.003.


AIRTON APARECIDO GRIMALDI
VEREADOR

APROVADO COMO OBJETO DE DELIBERAÇÃO

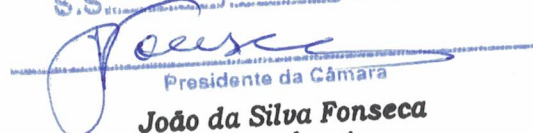
S.S. 18 / 08 / 2003


PRESIDENTE

João da Silva Fonseca
Presidente

Comissão de Constituição, Justiça,
Obras, Melhoramentos Públicos e
Finanças.

S.S. 18 / 08 / 2003


Presidente da Câmara

João da Silva Fonseca
Presidente



Câmara Municipal de Itapuí

Praça da Matrix, 85 - Estado de São Paulo - Cep: 17.250-000 - Folha nº

E-mail: camaraitapui@yahoo.com.br

Fone (14) 664-1251 - 3664-4400



AUTÓGRAFO Nº 012/2003 PROJETO DE LEI Nº 002/2003

**DÁ DENOMINAÇÃO A PRÓPRIO PÚBLICO
MUNICIPAL E DÁ
PROVIDÊNCIAS. OUTRAS**

A CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPUÍ, DECRETA:

Artigo 1º)- Fica denominado de “JOVIDIO DE CAMARGO” o Centro Comunitário localizado no Residencial “Jardim Maria Rosária”, com frente para a rua Ângelo Crozera.

Artigo 2º)- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPUÍ, 02 de setembro de 2003.


JOÃO DA SILVA FONSECA
PRESIDENTE


ANTONIO ALVARO DE SOUZA
SECRETARIO



Câmara Municipal de Itapuí

Praca da Matrix, 85 - Estado de São Paulo - Cep: 17.380-000

E-mail: camaraitapui@yahoo.com.br

Fone (14) 664-1251 - 3664-4400



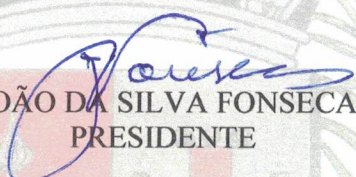
Ofício nº 167/2003

Itapuí, 02 de setembro de 2003.

Senhor Prefeito

Através do presente, cumpre-nos encaminhar a sanção de Vossa Excelência, o Projeto de Lei nº 002/2003, de autoria do nobre Vereador Ailton Aparecido Grimaldi, que dá denominação a Próprio Público Municipal e dá outras providências.

Aproveitamos a oportunidade para renovar a Vossa Excelência, os nossos protestos de estima e consideração.


JOÃO DA SILVA FONSECA
PRESIDENTE

Exmo. Sr.
SYLVIO DE ALMEIDA PRADO ROCCHI
DD. Prefeito Municipal de
Itapuí-S.Paulo.





Prefeitura Municipal de Itapuí

Praça da Matrix, 73 - Estado de São Paulo

Fone: (14) 664-1911 - Fax: 664-1282

E-mail: pref.itapui@netsite.com.br

Cep: 17 230-000

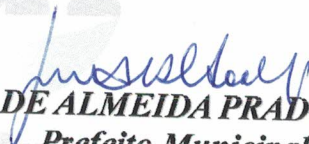
OFÍCIO Nº 271/2003

ITAPUÍ, 18 DE SETEMBRO DE 2003

Senhor Presidente,

Em anexo estamos encaminhando a Vossa Excelência para os devidos fins, cópia da Lei nº 2.064, que dá denominação a próprio público municipal e dá outras providencias.

Aproveitamos a oportunidade para renovar a Vossa Excelência, os nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.


SYLVIO DE ALMEIDA PRADO ROCCHI
Prefeito Municipal

Exmo. Sr.

JOÃO DA SILVA FONSECA

**DD. Presidente da Câmara Municipal de
ITAPUI- Estado de São Paulo**



Prefeitura Municipal de Itapuí

Praça da Matrix, 73 - Estado de São Paulo

Fone: (14) 664-1911 - Fax: 664-1282

E-mail: pref.itapui@netsite.com.br

Cep: 17 230-000



LEI Nº 2.064

DE 18 DE SETEMBRO DE 2003

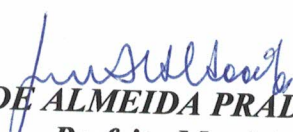
**DÁ DENOMINAÇÃO A PRÓPRIO
PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

SYLVIO DE ALMEIDA PRADO ROCCHI, Prefeito Municipal
de Itapuí,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e
promulgo a seguinte lei.

Artigo 1º) – Fica denominado de **“JOVÍDIO DE CAMARGO”**
o Centro Comunitário localizado no Residencial Jardim Maria Rosária, com frente
para a rua Ângelo Crozera.

Artigo 2º)- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação,
revogadas as disposições em contrário.
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPUÍ, 18 DE SETEMBRO DE 2003.


SYLVIO DE ALMEIDA PRADO ROCCHI
Prefeito Municipal

Publicada no quadro de avisos do Paço Municipal, registrada em livro próprio e
arquivada no Departamento de Administração da Prefeitura na data supra.


ADEMAR CAFEIO
Diretor